219/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 105/93. **Apresentada em** 17/06/93.

ATENDIDA - OFICIO N.o 558/93/DAB*

Aprovado por UNANIMIDADE **Encaminhada dia** 29/06/93.

Sessão realizada dia 28/06/93.

Autoria do Vereador: - LUIS CARLOS BARADEL.

TEOR DA INDIÇACÃO

APROVADO EM 28/06/93
POR UNANIMIDADE

-Senhor Presidente-

O vereador que subscreve a presente, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, requer à mesa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor.. Prefeito Municipal, através de Ofício, para que o mesmo determine ao/ Sr.DIRETOR DE FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, viabilizando estudos e despachando em parecer, no sentido de alterar o Código Tributário Municipal, reduzindo à alíquoto do IPTU-(Imposto Predial Territorial Urbano na parte Predial)-de 1,50%-(um e meio porcento)-para 1,00%-(um porcento).-

Sala das Sessões da Câmara Municipal.-
Sarandí, em 17 de JUNHO de 1.993.-

Luis Carlos Baradel

-LUIS CARLOS BARADEL - Vereador/autor-